



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTRARIA N. 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/066255-2, por meio do qual a empresa Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda requer a Alteração do Contrato Social neste conselho;

Considerando que a empresa Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda encaminha alteração contratual para análise e manifestação, no qual verificou-se a retirada do sócio André Wagner Aragoni do quadro societário, mediante a cessão e transferência da totalidade de suas quotas sociais, correspondentes a 7.000.000 (sete milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

Considerando que as referidas quotas foram integralmente cedidas e transferidas à empresa AGA Participações em Negócios Ltda, que passou a deter 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, com a devida quitação expressa do sócio retirante, não remanescendo quaisquer direitos ou obrigações societárias em seu favor;

Considerando que, em decorrência da cessão total das quotas e da retirada do sócio, a sociedade passou a se caracterizar como sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, permanecendo inalterado o capital social, fixado em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado;

Considerando que objeto social da empresa foi mantido sem alterações, permanecendo compatível com as atividades técnicas desenvolvidas e fiscalizadas por este Conselho, inexistindo ampliação, supressão ou modificação de atividades que demandem reanálise de atribuições profissionais ou reenquadramento da pessoa jurídica;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda, neste Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 6 de fevereiro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche que manifestou-se favorável pelo deferimento das Alterações Contratuais apresentadas pela Empresa Uniper – Hidrogeologia e Perfurações Ltda, neste Conselho, COM RESTRIÇÃO para as atividades técnicas relacionadas as engenharias e arquitetura.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente

